
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 509/2007 de 20 de Novembro de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Associação Alzheimer dos Açores – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação Alzheimer dos Açores:

1. Proceder á aquisição de equipamento para o Centro de atendimento e acompanhamento psicossocial;
2. Executar o referido até fins do mês de Novembro de 2007;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

16 de Agosto 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Associação Alzheimer, *Cabral do Couto*.